



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 / 2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM ACESSORIA PARA GESTÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTA MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando que o Município de Urandi necessita imediatamente dos serviços de assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Urandi - Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Urandi - Bahia, demandados conforme ofício de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando e ratificando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que informa e sugere como vantajosa para este Município a Contratação de empresa especializada em assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendendo as



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP:
46.350-000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-
40 www.urandi.ba.gov.br



Secretaria de Administração

*necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Urandi - Bahia, da empresa **LINK CULTURA LTDA**, em atendimento ao art. 24 da Lei n.º 8.666/93.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa **LINK CULTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.328.616/0001-75, com sede na Rua Rio de Janeiro, 210, Centro, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, para a prestação de serviços de assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida á necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta para a prestação especializada em assessoria para gestão e aplicação dos recursos oriundos da Lei complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 11 de outubro de 2023

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal